



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 208, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Institui o projeto “Construindo Juntos” no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a constante necessidade de monitoramento e fiscalização das políticas públicas no âmbito da SEINFRA;

CONSIDERANDO a transparência pública na aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da participação e do controle social, produzindo o senso de pertencimento, de modo a cuidar do patrimônio público; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a responsabilidade pela preservação do patrimônio público e estimular a consciência dos valores, da integridade, da cultura anticorrupção, do altruísmo de agir, resolve;

Art. 1º Instituir o projeto **“Construindo Juntos”**, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, cujo objetivo é a ampliação da participação e controle social nas políticas públicas, em especial de instituições de ensino superior, buscando e produzindo o senso de pertencimento em cuidar na coisa pública.

Parágrafo Único: O projeto “Construindo Juntos” de que trata o caput deste artigo, consiste na aplicação de metodologia de auditoria cívica, educação fiscal e fiscalização de execução de contratos, visando maior eficiência, maior controle e melhores resultados na implementação de políticas públicas da SEINFRA.

Art. 2º São objetivos do projeto:

a) ampliar o controle e participação social;  
b) disseminar a transparência pública;  
c) melhorar a fiscalização e monitoramento dos contratos de prestação de serviços;

d) produzir o censo de pertencimento; e

d) melhorar a execução e aplicação dos recursos em obras de infraestrutura público.

Art. 3º O projeto será composto por ações que promovam a realização de atividades que ofereçam o desenvolvimento do acompanhamento de obras

públicas executadas pela SEINFRA, aplicando os conhecimentos em auditorias virtuais e visitas técnicas.

Art. 4º Poderão participar do projeto:

- a) Instituições públicas de ensino superior;
- b) Instituições privados de ensino superior; e
- c) Escolas técnicas cujo curso estejam diretamente ligados à política pública.

Art. 5º As participações serão definidas por meio de Chamamento Público com critérios específicos definidos.

Art. 6º A formalização da parceria de implementação do Projeto será realizada por meio de Termo de Cooperação, contendo as diretrizes para operacionalização, composição, formação contínua, critérios e parâmetros.

Art. 7º O projeto será coordenado pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC), e será implementado em parceria com suas jurisdicionadas de forma articulada com o conjunto de políticas públicas voltadas para a auditoria cívica no âmbito da SEINFRA.

§ 1º O acompanhamento e monitoramento do Projeto serão realizados pela Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã (SGAPC), por meio da Gerência de Governo Aberto (GEGA) em cooperação técnica estabelecida com as jurisdicionadas da SEINFRA.

§ 2º São atribuições da SGAPC/GEGA:

- a) coordenar o projeto “Construindo Juntos”;
- b) adotar providências para a implantação do projeto nas instituições de ensino, incluindo ações de comunicação;
- c) acompanhar a implantação e o desenvolvimento do projeto “Construindo Juntos”.
- d) orientar as instituições no processo de seleção dos estudantes que participarão do projeto;
- e) dispor dos meios necessários para implementação do projeto “Construindo Juntos”.
- f) emitir relatórios periódicos sobre achados de auditoria e execução das atividades relativas ao projeto.

Art. 8º O Projeto realizado em conjunto com as instituições de ensino interessadas na execução das atividades de auditoria cívica e Projeto envolverá:

a) capacitar os estudantes para avaliar de maneira crítica e qualificada a execução da política pública, a partir de uma auditoria cívica, identificando problemas e propondo soluções nas quais eles próprios participem ativamente assumindo protagonismo cívico, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos de infraestrutura;

b) engajar os estudantes de nível superior na resolução dos problemas, produzindo cooperação e a formação efetiva, de tal modo que os capitais sociais e o índice de confiança generalizada sejam significativamente aumentados;

c) produzir o senso de pertencimento nos estudantes participantes, de modo que os leve a cuidar do patrimônio público;

d) ter uma abordagem técnica e acessível para os estudantes, cujos os

estudos estão ligados à área de formação;

e) contextualizar as experiências do poder público no planejamento, contratação e execução das políticas públicas;

f) identificar problemas por meio da auditoria cívica, realizadas pelos estudantes das áreas afins;

g) ter a realidade, a vivência, a história, a experiência, como o ponto de partida para a discussão, crítica e de aprendizado;

h) promover o conhecimento das ações de políticas públicas realizadas pelo Estado e instituições públicas;

i) adotar postura crítica e reflexiva dos estudantes diante das situações reais;

j) executar as ações previstas nos editais de chamamentos públicos específicos para implementação do projeto e seus regulamentos, com zelo, tempestividade e buscando alcançar a eficiência e êxito em suas atividades.

k) apoiar as iniciativas do poder público na fiscalização e monitoramento das obras públicas;

l) promover as ações de orientação para obtenção de achados de auditoria;

m) dar suporte necessário aos participantes para alcançar a eficiência e êxito das atividades definidas em regulamento;

n) realizar seleção dos estudantes para participação do projeto;

o) fomentar projetos voltados ao exercício ativo da cidadania;

p) refletir sobre a função da Lei Orçamentária Anual, de como a execução da política é financiada e de como ela se materializa;

q) identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, as causas dos problemas apontados;

r) propor soluções para os problemas encontrados;

s) contribuir para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos; e

t) premiar os estudantes que apresentarem as melhores experiências de modo a reconhecê-las, valorizá-las, socializar suas ações e difundir a participação social.

Art. 9º A Gerência de Governo Aberto (GEGA) emitirá relatórios periódicos contendo os achados de auditoria, advindos das visitas realizadas no âmbito do projeto, que serão encaminhados à Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC), para subsidiar as ações de controle interno, da governança, do compliance público e na melhoria do gerenciamento dos riscos, primando pela melhoria e aprimoramento da gestão pública no âmbito da SEINFRA.

Art. 10 A Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC) dará ampla divulgação, em seu portal de informação sobre os editais e demais documentos pertinentes ao projeto "Construindo Juntos".

Art.11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/06/2025, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75391720** e o código CRC **3309CBDF**.



Referência: Processo nº 202520920000713



SEI 75391720



**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 1 (um) mês, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2025

**VALOR:** R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e Carlos Aristides Almeida Pereira - Representante da Empresa

Protocolo 541907

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

### PORTRARIA N° 208, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Institui o projeto “Construindo Juntos” no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

- SEINFRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a constante necessidade de monitoramento e fiscalização das políticas públicas no âmbito da SEINFRA;

CONSIDERANDO a transparência pública na aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da participação e do controle social, produzindo o senso de pertencimento, de modo a cuidar do patrimônio público; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a responsabilidade pela preservação do patrimônio público e estimular a consciência dos valores, da integridade, da cultura anticorrupção, do altruísmo de agir, resolve;

Art. 1º Instituir o projeto “Construindo Juntos”, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, cujo objetivo é a ampliação da participação e controle social nas políticas públicas, em especial de instituições de ensino superior, buscando e produzindo o senso de pertencimento em cuidar na coisa pública.

Parágrafo Único: O projeto “Construindo Juntos” de que trata o caput deste artigo, consiste na aplicação de metodologia de auditoria cívica, educação fiscal e fiscalização de execução de contratos, visando maior eficiência, maior controle e melhores resultados na implementação de políticas públicas da SEINFRA.

Art. 2º São objetivos do projeto:

- a) ampliar o controle e participação social;
- b) disseminar a transparência pública;
- c) melhorar a fiscalização e monitoramento dos contratos de prestação de serviços;
- d) produzir o censo de pertencimento; e
- d) melhorar a execução e aplicação dos recursos em obras de infraestrutura público.

Art. 3º O projeto será composto por ações que promovam a realização de atividades que ofereçam o desenvolvimento do acompanhamento de obras públicas executadas pela SEINFRA, aplicando os conhecimentos em auditorias virtuais e visitas técnicas.

Art. 4º Poderão participar do projeto:

- a) Instituições públicas de ensino superior;
- b) Instituições privadas de ensino superior; e
- c) Escolas técnicas cujo curso estejam diretamente ligados à política pública.

Art. 5º As participações serão definidas por meio de Chamamento Público com critérios específicos definidos.

Art. 6º A formalização da parceria de implementação do Projeto será realizada por meio de Termo de Cooperação, contendo as diretrizes para operacionalização, composição, formação contínua, critérios e parâmetros.

Art. 7º O projeto será coordenado pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC), e será implementado em parceria com suas jurisdicionadas de forma articulada com o conjunto de políticas públicas voltadas para a auditoria cívica no âmbito da SEINFRA.

§ 1º O acompanhamento e monitoramento do Projeto serão realizados pela Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã (SGAPC), por meio da Gerência de Governo Aberto (GEGA) em cooperação técnica estabelecida com as jurisdicionadas da SEINFRA.

§ 2º São atribuições da SGAPC/GEGA:

- a) coordenar o projeto “Construindo Juntos”;
- b) adotar providências para a implantação do projeto nas instituições de ensino, incluindo ações de comunicação;
- c) acompanhar a implantação e o desenvolvimento do projeto “Construindo Juntos”.
- d) orientar as instituições no processo de seleção dos estudantes que participarão do projeto;
- e) dispor dos meios necessários para implementação do projeto “Construindo Juntos”.
- f) emitir relatórios periódicos sobre achados de auditoria e execução das atividades relativas ao projeto.

Art. 8º O Projeto realizado em conjunto com as instituições de ensino interessadas na execução das atividades de auditoria cívica e Projeto envolverá:

a) capacitar os estudantes para avaliar de maneira crítica e qualificada a execução da política pública, a partir de uma auditoria cívica, identificando problemas e propondo soluções nas quais eles próprios participem ativamente assumindo protagonismo cívico, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos de infraestrutura;

b) engajar os estudantes de nível superior na resolução dos problemas, produzindo cooperação e a formação efetiva, de tal modo que os capitais sociais e o índice de confiança generalizada sejam significativamente aumentados;

c) produzir o senso de pertencimento nos estudantes participantes, de modo que os leve a cuidar do patrimônio público;

d) ter uma abordagem técnica e acessível para os estudantes, cujos estudos estão ligados à área de formação;

e) contextualizar as experiências do poder público no planejamento, contratação e execução das políticas públicas;

f) identificar problemas por meio da auditoria cívica, realizadas pelos estudantes das áreas afins;

g) ter a realidade, a vivência, a história, a experiência, como o ponto de partida para a discussão, crítica e de aprendizado;

h) promover o conhecimento das ações de políticas públicas realizadas pelo Estado e instituições públicas;

i) adotar postura crítica e reflexiva dos estudantes diante das situações reais;

j) executar as ações previstas nos editais de chamamentos públicos específicos para implementação do projeto e seus regulamentos, com zelo, tempestividade e buscando alcançar a eficiência e êxito em suas atividades.

k) apoiar as iniciativas do poder público na fiscalização e monitoramento das obras públicas;

l) promover as ações de orientação para obtenção de achados de auditoria;

m) dar suporte necessário aos participantes para alcançar a eficiência e êxito das atividades definidas em regulamento;

n) realizar seleção dos estudantes para participação do projeto;

o) fomentar projetos voltados ao exercício ativo da cidadania;

p) refletir sobre a função da Lei Orçamentária Anual, de como a execução da política é financiada e de como ela se materializa;

q) identificar, por meio de exercício conjunto com os estudantes, as causas dos problemas apontados;

r) propor soluções para os problemas encontrados;

s) contribuir para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos; e

t) premiar os estudantes que apresentarem as melhores experiências de modo a reconhecê-las, valorizá-las, socializar suas ações e difundir a participação social.

Art. 9º A Gerência de Governo Aberto (GEGA) emitirá relatórios periódicos contendo os achados de auditoria, advindos das visitas realizadas no âmbito do projeto, que serão encaminhados à Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC), para subsidiar as ações de controle interno, da governança, do

compliance público e na melhoria do gerenciamento dos riscos, primando pela melhoria e aprimoramento da gestão pública no âmbito da SEINFRA.

Art. 10 A Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUCIC) dará ampla divulgação, em seu portal de informação sobre os editais e demais documentos pertinentes ao projeto “Construindo Juntos”.

Art.11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 541899

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**CONCORRÊNCIA N° 002/2025/SEINFRA**

Às 08:00 horas, do dia 23/04/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Execução de contenção de aterro em gabião, na ponte em construção sobre o Ribeirão Maria, entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás., mediante Concorrência nº002/2025, referente ao processo de contratação nº 111726 / 2025 e processo SEI nº 202400005047221, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado: GDX RENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.758.021/0001-20, pelo valor total de R\$ 1.058.000,00 (hum milhão e cinquenta e oito mil reais).

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s). Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto N° 10.211/23.

Goiânia, 04 de maio de 2025

**Adib Elias Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 541917

**Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal**

**Retificação**

Retificação da Portaria nº 25, de 07 de maio de 2025, no Art. 2º, **onde se lê:**

Art. 2º Designar as servidoras Denize Maria Martins Lira, CPF nº xxx.638.xxx-87 e Karine Mendes Lacerda, CPF nº xxx.667.xxx-53 para exercerem, respectivamente, as atribuições de Ouvidora e Autoridade de Monitoramento da LAI, observadas as seguintes disposições:

**Leia-se:**

Art. 2º Designar as servidoras Denize Maria Martins Lira, CPF nº xxx.638.xxx-87 para exercer atribuições de Ouvidora e Autoridade de Monitoramento da LAI e Karine Mendes Lacerda, CPF nº xxx.667.xxx-53 como Suplente da atividade de Ouvidoria, observadas as seguintes disposições:

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

**PABIO CORREIA LOPES**  
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 541722

PORTARIA N° 32, DE 04 DE junho DE 2025

Completa a Portaria nº 31, de 04 de junho de 2025, que atribui a função de Gestor e Co-Gestor do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal.

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse da Administração Pública, em observância a Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.962 de 29 de Julho de 2009.

Art. 1º - Esta portaria complementa a Portaria nº 31, de 04 de junho de 2025, para incluir as seguintes disposições:

Art. 2º - Dispensar a servidora Elisângela Costa Alves Cardoso, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, lotada na Gerência de Planejamento e Finanças, CPF nº \*984.431-\*\* da função de Gestora do Fundo Rotativo denominado “Fundo Rotativo da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF”, criado pela Lei nº 22.475, de 14 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

**PÁBIO CORREIA LOPES**  
Secretário de Estado da SEDFGO

Protocolo 541723

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

**CONTATOS E ANÚNCIOS**

 **diariooficial@goias.gov.br**

 **62 99218-9816**

 **62 3201-7639**

 **62 3201-7663**

**imprensa**  
OFICIAL

**ABC**  
Agência Brasil  
Central

**GOVERNO DE**  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO